Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

L E I nº 39, de 22 de Junho de 1957

(Dispõe sobre suplementação de verbas)

REYNALDO SILVERIO,Prefeito Municipal de Barrinha,Estado de São Paulo,usando das atribuições que lhe confere a Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha,em sua sessão de 21 de Junho de 1957,decretou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto,na Contadoria Municipal de Barrinha,um credito de Cr$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros) suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:

351 8.81.4 - DESPESAS DIVERSAS

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente,num total de Cr$150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros) a seguinte verba do Orçamento vigente:

921 8.52.4 - DESPESAS DIVERSAS

ARTIGO 3º - O valor do credito suplementar referido no artigo 1º,desta Lei,será coberto com a anulação de que trata o artigo 2º.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha,22 de Junho de 1957

(Reynaldo Silverio)
Prefeito Municipal